

PROJETO DE LEI Nº.007/2025,

DE 10 DE MARÇO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL
Crixás do Tocantins

PROTOCOLO

Recebi: 10/03/25

Horas: 13/40


Assinatura

RATIFICA A LEI Nº 442, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS - TO, DA ADESÃO AO CONSÓRCIO CODER-TO SUL CENTRO OSTE, CONFORME ESTÁ REGISTRADO NA ATA DO CONSÓRCIO DE Nº 001/2022, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2022 DE Nº 07, ALÍNEA "B".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS/ Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificada a Lei nº 442, de 14 de fevereiro de 2023, do Município de Crixás do Tocantins/TO, da adesão ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Tocantins das Regiões Sul e Centro Oeste do Tocantins - CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, como ente da federação consorciado, mediante alterações nos instrumentos contratuais e estatutários do consórcio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CRIXÁS - TO, Estado do Tocantins, ao dia 10 do mês de março de 2025.


ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal

MENSAGEN Nº.007/2025

Das razões do Projeto de Lei nº_007/ 2025, de 10 de março de 2025.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Câmara Municipal, este projeto de lei, que trata do seguinte assunto:

“Ratifica a Lei Municipal nº 442, de 14 de fevereiro de 2023, do município de Crixás do Tocantins/TO, da adesão ao Consórcio CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, conforme está registrada na ATA do Consórcio de nº 001/2022, na pauta da ordem do dia 06 de dezembro de 2022, de nº 07, alínea “b”.

Dessa forma, submeto à consideração desta Egrégia Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo do Projeto de Lei que propõe a “Ratificação da Lei nº 442, de 14 de novembro de 2023, do Município de Crixás do Tocantins/TO, da adesão ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Tocantins, das regiões Sul e Centro Oeste do Tocantins, CODER- TO SUL CENTRO OESTE.

A base legal da ratificação desta lei, está baseada na ATA de nº .001/2022 do Consórcio, de 06 de dezembro de 2022, na pauta da ordem do dia de nº 07, alínea “b” (cópia anexa) e no § 5º da Cláusula 2ª do Contrato de Consórcio Público e no artigo 18 do Estatuto do Consórcio Público, ambos de 06 de dezembro de 2022 (cópias anexas).

Diante do acima exposto, solicita a aprovação do presente projeto de lei em REGIME DE URGÊNCIA, tendo em vista a importância da matéria e a necessidade de se concluir a mais breve possível essa etapa para possibilitar o ingresso do Município de Crixás do Tocantins (TO), como mais um dos entes consorciados do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE.

São essa Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Crixás do Tocantins/TO, Senhores Vereadores, as bases da formulação e os motivos da apresentação do comentado projeto de lei que submete à apreciação de Vossa Excelências.

Assim sendo, contamos com a atenção e o valioso apoio de Vossas Excelências para lograr a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Sem mais para o momento, desde já os nossos agradecimentos e nos colocamos à disposição.

Gabinete da Prefeita Municipal de Crixás do Tocantins/TO, 10 de MARÇO de 2025.


ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CRIXÁS DO TOCANTINS**
PODER LEGISLATIVO A CASA DO POVO

Certifico que o presente
documento foi publicado
PLACARD desta Câmara
nesta data: 17/03/25

[Assinatura]
Crixás do Tocantins

AUTOGRÁFO DE LEI Nº.007/2025,

DE 17 DE MARÇO DE 2025.

APROVADO
EM 12/03/25
1ª VOTAÇÃO

APROVADO
EM 13/03/25
2ª VOTAÇÃO

APROVADO
EM 14/03/25
3ª VOTAÇÃO

RATIFICA A LEI Nº 442, DE 14 DE
FEVEREIRO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE
CRIXÁS - TO, DA ADESÃO AO
CONSÓRCIO CODER-TO SUL CENTRO
OESTE, CONFORME ESTÁ REGISTRADO
NA ATA DO CONSÓRCIO DE Nº 001/2022,
NA PAUTA DA ORDEM DO DIA 06 DE
DEZEMBRO DE 2022 DE Nº 07, ALÍNEA
"B".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS/
Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificada a Lei nº 442, de 14 de fevereiro de 2023, do Município de
Crixás do Tocantins/TO, da adesão ao Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional do Tocantins das Regiões Sul e Centro Oeste do
Tocantins - CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, como ente da federação
consorciado, mediante alterações nos instrumentos contratuais e estatutários do
consórcio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS - TO,
Estado do Tocantins, ao dia 17 do mês de março de 2025.

Roger Luiz Monteiro de Almeida
ROGER LUIZ MONTEIRO DE ALMEIDA
Vereador presidente